

LEI Nº 1.196/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.302.0512.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- 15 %		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337000000000 - Transf. A Instituições Multigovernamentais		
337100000000- Transferências a Consórcios		
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31327 - Saúde – Redução parcela do SUS- Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente	R\$	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 10.000,00

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo anterior o Excesso de Arrecadação da SAÚDE – Redução Parcela do SUS.

Fonte - 31327	SAÚDE- REDUÇÃO PARCELA	R\$	10.000,00
Receita-1721339901	DO SUS - Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente		

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 17 de setembro de 2008.

Osmar Schallenberger

Prefeito Municipal em Exercício